



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTRARIA 72/2025 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 15 de outubro de 2025

Ementa: Normatiza o expediente do CRMV-CE nos dias 20 e 21 de novembro de 2025

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando que é necessário organizar e divulgar com antecedência o calendário de feriados e pontos facultativos para colaboradores, parceiros e público externo ;

Considerando que o dia 20 de novembro de 2025 é feriado nacional — Dia da Consciência Negra — instituído pela Lei Federal nº 14.759/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara ponto facultativo no âmbito do CRMV-CE o dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Mantém-se o feriado nacional de 20 de novembro de 2025, Dia da Consciência Negra; não haverá expediente administrativo nessa data.

Art. 3º Serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente os prazos, sem prejuízo de interrupção de contagens processuais previstas em normas específicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, aos 15 de outubro de 2025.

Méd. Vet. Daniel de Araujo Viana

Presidente do CRMV-CE

CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 15/10/2025 14:21:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522739

Código de Autenticação: 5c057ce2c8



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282